



ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Com início à zero hora do dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Décima Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRag - 11622-94.2020.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SIRIUS FACULDADES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Quintino Pontes, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA DENISE TANK LADEVIG, Advogado: Dr. Márcia Aparecida Sanchez de Arruda, Advogado: Dr. Camila Greve Rossini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRag - 1117-31.2019.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Paula de Paiva Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCO GUIMARAES BRAGA, Advogado: Dr. Lucas Cardoso Maia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 89000-79.2011.5.21.0013 da 21ª Região**, Recorrente(s): JEAN CARLOS DA FONSECA SILVA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Michelle Gonçalves Evaristo Rocha, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 17230-92.2014.5.16.0002 da 16ª Região**, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Recorrido(s): FRANCISCA FRANCILEIDE BRITO SOARES, Advogado: Dr. Eduardo Antônio Guimarães de Castro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial e, no mérito, ressalvado o entendimento pessoal da relatora, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, restabelecendo a sentença antes prolatada. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, que fica isento porque beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 4043-88.2011.5.12.0016 da 12ª Região**, Recorrente(s): RAFAEL RICARDO LABES E OUTROS, Advogado: Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 1707-32.2011.5.11.0019 da 11ª Região**, Recorrente(s): MANUEL RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 1691-08.2011.5.11.0010 da 11ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Recorrido(s):



MICHAEL STEPHENSON DE SABAT PEREIRA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial e, no mérito, ressaltado o entendimento pessoal da relatora, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, que fica isento porque beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 1304-58.2016.5.17.0007 da 17ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Elias Nonato da Silva, Advogado: Dr. Leandro Eloy Sousa, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Recorrido(s): JOSE GONCALVES DOS REIS, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Advogado: Dr. Adeir Rodrigues Viana, Advogado: Dr. George Rodrigues Viana, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial e, no mérito, ressaltado o entendimento pessoal da relatora, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, que fica isento porque beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 1259-91.2011.5.02.0251 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS GONÇALVES FEITOSA, Advogada: Dra. Luciana Marques de Freitas Rodrigues, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Ouwins Gavioli, Advogado: Dr. Luiz Fernando do Vale de A. Guilherme, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, patrono da parte PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 725-28.2012.5.07.0008 da 7ª Região**, Recorrente(s): CARLOS JORGE HOLANDA MAIA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Holanda Luz, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Romanelli Guagliani, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes. **Processo: RR - 539-91.2011.5.20.0003 da 20ª Região**, Recorrente(s): JOSÉ FERNANDES AMARAL DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Maria da Conceição Bezerra, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 2422-78.2011.5.06.0192 da 6ª Região**, Embargante: MEIRA LINS HOTEIS LTDA, Advogado: Dr. Márcio Silva de Miranda, Embargado(a): HUGO MUNIZ DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 771-16.2020.5.09.0029 da 9ª Região**, Embargante: MARCIA REGINA FERRAZ DA LUZ, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Gislene Mariele Negrissoli, Advogada: Dra. Izabel Cristina Casasanta Firmino Odppes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. RAFAELA



POSSERA RODRIGUES, patrona da parte MARCIA REGINA FERRAZ DA LUZ, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001442-32.2018.5.02.0467 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PLASTIC OMNIUM DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. CLELIO MARCONDES FILHO, Advogado: Dr. CRISTIANO CEZAR SANFELICE, AGRAVADO: MARCIO ALVES PEREIRA, Advogada: Dra. ALCIONE MELISSA SEGATI SILVA VIANA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000835-24.2017.5.02.0315 da 2ª Região**, Agravante(s): C.R.N.L., Advogado: Dr. Rodrigo Picollo Corrêa, Agravado(s): A.M.N., Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000746-48.2019.5.02.0018 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DEUSDEDITE DE JESUS LEAL, Advogado: Dr. LAERCIO TRISTAO, AGRAVADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO PLANTAR, Advogada: Dra. VIVIANE BASQUEIRA D ANNIBALE, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000746-62.2018.5.02.0445 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO PIRACICABANA S.A., Advogado: Dr. RICHARD MILONE CACKO, AGRAVADO: ANDERSON PENA, Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE COELHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000535-93.2017.5.02.0434 da 2ª Região**, Agravante(s): SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Advogado: Dr. Alan Denis Santana Egami, Advogado: Dr. Juliana Cerullo, Agravado(s): ADALBERTO SILVA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Advogada: Dra. Tatiana Perez Fernandes Verber, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000341-84.2021.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DEBORA MARIA MARCELINO FRAGA, Advogada: Dra. Rosangela Pereira Sindo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000294-28.2020.5.02.0301 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JUPITER SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON QUEIROZ JANUARIO, Advogado: Dr. DANILLO DOLCI, AGRAVADO: NILTON BAUER RANGEL, Advogada: Dra. GUSTAVO DIAS PAZ, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000194-19.2021.5.02.0049 da 2ª Região**, Embargante: BANCO RENDIMENTO S.A., Advogado: Dr. Otavio Pinto e Silva, Embargado(a): NORBERTO MARTELLETTO JUNIOR, Advogado: Dr. Ariovaldo Lopes Ribeiro, Advogada: Dra. Camila Lima Ribeiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100484-48.2019.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s):



COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): ALEXANDRE GOMES DE MATOS, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Dr. Felipe Pinheiro de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 24738-14.2021.5.24.0005 da 24ª Região**, Agravante(s): SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE E OUTRO, Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Advogado: Dr. Caio Victor Paixão dos Santos, Advogado: Dr. Luna Ariela Trindade Araujo, Agravado(s): SINDICATO DOS EMP ENT C REC ASSIST SOC O FORM PROF MS, Advogado: Dr. Domitilla Vasco de Toledo Pereira, Advogado: Dr. Rubylan Lima Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Regis Tosta, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Camilla Monteiro Brasil de Paula, patrona da parte SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE E OUTRO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 20909-57.2016.5.04.0231 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PELZER SISTEMAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. LUCAS MIRANDA CALDAS, Advogado: Dr. EDUARDO NICOLAU CAPRONI BICALHO, AGRAVADO: CHRISTOPHER MATHEUS DA SILVEIRA, Advogada: Dra. LIDIA TERESINHA DA VEIGA LIMA, Advogado: Dr. DIEGO DA VEIGA LIMA, PERITO: SAMANTA BIANCHI VEARICK, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 12571-50.2016.5.03.0093 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ROGERIO LUIZ BICALHO, Advogado: Dr. MATHEUS CASTRO DE PAULA, AGRAVADO: RASANLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, UNIBEV INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS S/A, MASSA FALIDA DE BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA, MARCELO MIRANDA FERREIRA, EVANDO GABRIEL DE FARIA, RV PARTICIPACOES LTDA, WANDERCHARLES ANTONIO BRITO FARIA, ALEX JUNIO DA SILVA, Advogado: Dr. TIAGO ALCIDES FRANCIA SILVA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 11947-51.2017.5.15.0151 da 15ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): CLEBERSON HENRIQUE GOMES DE SOUZA, Advogada: Dra. Patrícia de Freitas Darcolitto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 11486-28.2015.5.18.0002 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, KOHLER ANTONIO DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Miraci Dos Reis Ferreira Da Fonseca, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11134-24.2017.5.15.0054 da 15ª Região**, Agravante(s): ZANINI



INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fábio Esteves de Carvalho, Agravado(s): JEAN CARLOS PAIVA, Advogado: Dr. Joao Henrique Dias Pedro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10920-53.2021.5.15.0099 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, AGRAVADO: HERNANDO RODRIGUES, Advogada: Dra. VERIDIANA POLO ROSOLEN NONAKA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10670-72.2019.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravante(s): MOACIR SILVA ROSA, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Advogado: Dr. Marta de Almeida Romanach da Cruz, Agravado(s): VIAÇÃO ANCHIETA LTDA., Advogado: Dr. Ruy Jardim Neiva, Advogado: Dr. Marcos Paulo Resende Neves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10657-77.2019.5.03.0017 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): SIMONE CAVALCANTI DE PAULA SILVA, Advogado: Dr. Frederico Poltronieri Andrade Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ, patrono da parte SIMONE CAVALCANTI DE PAULA SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10584-34.2020.5.03.0094 da 3ª Região**, Agravante(s): SAMUEL DAVI ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Breno Henrique Alves de Abreu Pereira, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Advogada: Dra. Thaisa Silva, FRIGORIFICO R & M EIRELI, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Advogada: Dra. Thaisa Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ELISA LIMA ALONSO, patrona da parte SAMUEL DAVI ALVES DOS SANTOS, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, patrono da parte DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES, patrono da parte DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 4: a Dra. Bárbara Almeida Maia, patrona da parte DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 5: a Dra. Fernanda Gonçalves Rocha, patrona da parte DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 6: o Dr. HENRIQUE LUIZ AGUIAR DE MELO, patrono da parte DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 7: a Dra. Simea Adriana de Oliveira, patrona da parte DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST.



Observação 8: o Dr. Walisson Douglas Oliveira Casais, patrono da parte DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10313-31.2016.5.03.0008 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO INTER S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Maurílio Cheib, Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Dr. Juliana Ferreira de Carvalho, Advogado: Dr. Danielle Lopes da Costa, Agravado(s): BARBARA MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Advogado: Dr. Luiz Rennó Netto, Advogado: Dr. Wagner Santos Capanema, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10268-90.2022.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): HUDSON ALMEIDA VIVEIROS, Advogado: Dr. Claudia Regina Brenny, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10215-55.2018.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDICAO FERBRONZE LTDA, Advogado: Dr. Demis Batista Aleixo, Agravado(s): JOSE APARECIDO ALVES, Advogado: Dr. Renata Soares de Paula, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10209-72.2019.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO, PEDRAS PRECIOSAS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS ESSENCIAIS À ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE ITABIRA E REGIÃO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Advogada: Dra. Dafne Braga Linhares Andrade, Advogado: Dr. Adriano Josafá da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para possibilitar o reexame do agravo de instrumento apenas em relação ao tópico "atualização monetária dos créditos judiciais trabalhistas". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10075-41.2020.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s): LAVINIA DE CASTRO PEREIRA, Advogado: Dr. Silvana Forcellini Pedretti, Advogado: Dr. Claudia Cristina Bertoldo, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA, Advogado: Dr. Ana Carolina Nogueira Humberto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1993-20.2015.5.06.0371 da 6ª Região**, AGRAVANTE: EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXANDRA DE SANTANA CARNEIRO VILELA, Advogado: Dr. FREDERICO DA COSTA PINTO CORREA, AGRAVADO: ELDA DE CARVALHO LOPES, Advogado: Dr. ESTEFFERSON DARLEY FERNANDES NOGUEIRA, DELER CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. RENATA MANSO SOARES, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA DE ANDRADE LIMA CORREA, Advogada: Dra. JESSICA DANTAS COUTINHO, Advogado: Dr. BRUNO ALESON BEZERRA SANTOS, TERCEIRO INTERESSADO: RICARDO FORTUNATO, RICARDO BERMUDEZ NIETO, ARTURO PEDRO VILLANUEVA LAMA, MARCOS FRITZ HENNE, Advogado: Dr. BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada



Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1306-71.2015.5.09.0658 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): MAICO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Carnelozi, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 993-21.2015.5.09.0041 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Bárbara Eberle, GRAZIELE RAQUEL FERREIRA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: a Dra. RAFAELA POSSERA RODRIGUES, patrona da parte GRAZIELE RAQUEL FERREIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 870-94.2018.5.19.0055 da 19ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PILAR, Advogado: Dr. Divaldo Suruagy Neto, Agravado(s): EDSON ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Franciany Mary Alves Pinto Pontes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 797-58.2020.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. Matheus Menezes Rocha, SUZANA SILVA DE ABREU, Advogado: Dr. Caio Vitor Broseghini, Advogado: Dr. Kássio Cosendei Bauer Medeiros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 542-54.2022.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA, Advogado: Dr. Joseval Cravo Fernandes Junior, Agravado(s): EDMILSON GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Dra. Maria das Dores Ramos Estrela, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 450-12.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): RIBAMAR GALVAO RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-RR - 422-79.2019.5.12.0056 da 12ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE NAVEGACAO SANTA CATARINA LTDA, Advogado: Dr. Óliver Jander Costa Pereira, Agravado(s): FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Robson Ruan Iba, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 421-88.2017.5.12.0016 da 12ª Região**, Agravante(s): NOVO BANCO CONTINENTAL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Flávia de Souza Ferreira, Agravado(s): FLAVIA KARINA ZIMMERMANN SCHULZ, Advogado: Dr. Roque Forner, Advogado: Dr. Joelso de Farias Rodrigues, Advogado: Dr. Diogo Aderbal Simioni dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Sabrina



Bitencourt Marcon, patrona da parte FLAVIA KARINA ZIMMERMANN SCHULZ, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 358-87.2019.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): ROMULO DA SILVA LARANJA, Advogado: Dr. Vinícius Palmeira Cassaro, Advogado: Dr. Enzo Faé, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rodolfo Prandi Campagnaro, Advogado: Dr. Hughes Coelho da Silva, Advogado: Dr. Marcos Nogueira Barcellos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. VINICIUS PALMEIRA CASSARO, patrono da parte ROMULO DA SILVA LARANJA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 345-74.2013.5.03.0139 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 298-61.2021.5.12.0045 da 12ª Região**, AGRAVANTE: EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICACOES S.A., Advogado: Dr. FABIO NOIL KALINOSKI, Advogado: Dr. JOSE CARLOS MULLER, ECE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. FABIO NOIL KALINOSKI, Advogado: Dr. JOSE CARLOS MULLER, AGRAVADO: GETULIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. HELIO AUGUSTO DA SILVA NETO, Advogado: Dr. GUILHERME JOAO SOMBRIO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 290-18.2020.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): CARLOS RODRIGUES GONSALVES, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Agravado(s): PINTURAS YPIRANGA LTDA., Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Fábio de Almeida Tessarolo, Advogado: Dr. Denis Robinson Ferreira Gimenes, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 87-41.2021.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Brandão, Agravado(s): PAULO CESAR BISPO BITENCOURT, Advogado: Dr. Diogo Olimpio Liborio Gomes Martins, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001778-16.2018.5.02.0603 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro Júnior, Agravado(s): SAMUEL SAVICKAS, Advogado: Dr. Gabriel Santos Mevis, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001701-07.2018.5.02.0603 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Jeverson de Almeida Kuroki, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): ARZENILDA MOREIRA DA S M ROCHA, Advogado: Dr. Jefferson



Blasmond, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000175-39.2022.5.02.0611 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ASSOCIACAO GRUPO DE MAES NOVO AMANHECER, Advogada: Dra. Gilvânia Pimentel Martins, Advogado: Dr. Onassis Massaro Kimura, IZABEL EVANGELISTA BAPTISTA BIANCHINI, Advogado: Dr. Luiz Renato Bianchini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101822-43.2017.5.01.0047 da 1ª Região**, Agravante(s): JOCIMARA MELEM TERSARIOL, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100243-32.2021.5.01.0302 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ADILSON JOSE CUNHA GONCALVES, Advogado: Dr. CLAUDIO JOSE LOPES, AGRAVADO: HERCULES - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. MARCELO THOMAZ AQUINO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 100072-95.2022.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Procurador: Dr. Raul Bianchi dos Guaranyes Costa, Agravado(s): AGUIDA MARIA TEIXEIRA COUTINHO PESSANHA, Advogada: Dra. Cláudia Braga Smarzaró, R.&F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Thaynnan Loryene Barreto de Carvalho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11360-25.2022.5.15.0031 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): EDINA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcella Fileto Ribeiro, Advogado: Dr. Maria Tereza Lopes Benedeti, SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Erica Novaes Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11023-37.2021.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): FABRICIO FERREIRA FUCHERBERGER, Advogado: Dr. Lucas Simão Tobias Vieira, Advogado: Dr. Moises Vanderson de Paula, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10613-49.2015.5.01.0245 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTALEIRO MAUA PETRO-UM S.A., Advogado: Dr. MAURICIO DE ALMEIDA MELLO, Advogado: Dr. DAVID MACIEL DE MELLO FILHO, AGRAVADO: JOSE CARLOS MARTINS, Advogado: Dr. FELIPE DE SOUZA ROSA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por solicitação da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10508-82.2021.5.15.0080**



da 15ª Região, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, ITAMAR DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Dr. Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, Advogada: Dra. Jéssica Ellen Ronda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10065-04.2019.5.03.0059 da 3ª Região**, Agravante(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Leônidas Tadeu Chaves Melo, Agravado(s): ALBERTO JOSE FERREIRA JUNIOR, Advogada: Dra. Flavia Ramalho e Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas "responsabilidade solidária - grupo econômico", "indenização por danos morais - quantum arbitrado", "honorários sucumbenciais". Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "índice de correção monetária" para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10021-48.2022.5.15.0090 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): APARECIDO CARDOSO, Advogado: Dr. Lício Alves Garcia, Advogado: Dr. Francisco Ferreira da Silva Filho, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Gebara Casalecchi, Advogado: Dr. Ana Cândida Eugênio Pinto, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 716-35.2022.5.09.0663 da 9ª Região**, AGRAVANTE: AMANDA ROBERTA MODA MENDES, Advogado: Dr. MAURO SERGIO MARTINS DOS SANTOS, AGRAVADO: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. PAULO ASTETE DA SILVA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por solicitação da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 364-61.2017.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): ENESA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Vigna, Agravado(s): HELIOVALDO LIMA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, retratar-se da decisão anteriormente proferida, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015, para conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "horas in itinere", para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 255-70.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): ANDREZA ROCHA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Enéas de Oliveira Barreto Junior, Advogado: Dr. Brian Borges Sampaio, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 248-45.2023.5.12.0019 da 12ª Região**, AGRAVANTE: SIND DOS TRAB NAS IND DE ALIMENTACAO DE JARAGUA DO SUL, Advogada: Dra. ANA CAROLINA BOSCO ARRABACA, Advogado: Dr. PAULO SERGIO ARRABACA, AGRAVADO: GABRIELA CARLA CONSOLI, Advogada: Dra. BARBARA CAROLINE MEURER MULLER, DEUCLEIA MARCINIACK PEREIRA, Advogada: Dra.



BARBARA CAROLINE MEURER MULLER, CELIA MARA RODRIGUES DUFECK, Advogada: Dra. BARBARA CAROLINE MEURER MULLER, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por solicitação da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 208-43.2019.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): THIAGO JOSE SANTANA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Lucas Souza de Jesus, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1000215-65.2022.5.02.0079 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LAURA SILVA DE JESUS, Advogado: Dr. Rubens Rodrigues Alves Matos, Agravado(s) e Recorrido(s): KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogado: Dr. Antônio Rodrigo Sant'Ana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tema "gratuidade de justiça - pessoa natural - mera declaração de hipossuficiência", por contrariedade à Súmula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pedido de benefício da justiça gratuita à parte reclamante, isentá-la do pagamento das custas processuais, restabelecendo a sentença de piso. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tema "honorários de sucumbência - beneficiário da justiça gratuita - condição suspensiva de exigibilidade" por contrariedade ao decidido na ADI 5.766/DF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, consignar a impossibilidade da cobrança imediata (compensação) dos honorários de advogado com eventuais créditos recebidos nesta ou em outra ação, remanescendo, pelo prazo legal, a condição suspensiva do crédito advocatício até a efetiva comprovação da perda daquela condição pela parte credora. **Processo: RRAg - 120700-32.2006.5.01.0037 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Ingrid Andrade Sarmiento Leal, Agravado(s) e Recorrido(s): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, MANOEL ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsete Arêas de Moraes Mariano, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, I) negar provimento ao agravo de instrumento; e II) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100407-90.2022.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s) e Recorrido(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MARCIA DA SILVA FUENTES MENDES, Advogado: Dr. Márcio José Silva de Abreu, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 21089-04.2018.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Luiz Carlos Torres Furtado, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ROBERTO JOFRE ANTONELLO CARNEIRO, Advogado: Dr. Adriana Staub, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RRAg - 20294-21.2020.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s) e Recorrido(s): CAMILA PALOMO DEBESAITYS, Advogado: Dr. Daniel Alberto Lemmert, Advogado: Dr. Filipe Merker Britto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib,



Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista da Reclamada; II - não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada. **Processo: RRAg - 20023-13.2020.5.04.0233 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): KATIA TELES DE LIMA, Advogado: Dr. Franco Pinho Soster, Agravado(s) e Recorrido(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Francisco Colles Aguiar, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação da condenação aos valores dos pedidos indicados na petição inicial, os quais devem servir apenas como estimativa para a fase de liquidação. **Processo: RR - 1001063-54.2019.5.02.0468 da 2ª Região**, Recorrente(s): MOACIR PEREIRA DE ASSUNCAO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, patrono da parte FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 1000343-23.2022.5.02.0714 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARCELO MARTINS DE BRITO, Advogado: Dr. Otavio Orsi Tuena, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Eduardo Lima Campos de Faria, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 468, da CLT e contrariedade à Súmula 51, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicabilidade, ao Reclamante, das alterações realizadas pela Fundação Casa, relativas à majoração da cota-parte do empregado e a instituição da coparticipação para o custeio do plano de assistência médica, condenando a Reclamada a manter a participação do empregado no custeio do plano de saúde nas mesmas condições vigentes no plano anterior, isto é, nos mesmos percentuais praticados antes de 2019 e sem a incidência da coparticipação, e determinar a devolução dos valores pagos a maior pela alteração contratual lesiva, conforme se apurar em liquidação de sentença, julgando totalmente procedente a reclamação trabalhista. Juros e correção monetária na forma da lei e da ADC 58 do STF, observadas as diretrizes das Súmulas 200 e 381, do TST. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1000070-52.2021.5.02.0464 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARIANA DUENHAS, Advogada: Dra. Antônia de Araújo Farias, Recorrido(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, Advogado: Dr. Otavio Augusto Soares Resende, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho, e, por consequência, restabelecer integralmente a sentença de primeiro grau. **Processo: RR - 100816-39.2022.5.01.0204 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Recorrido(s): DIEGO BASTOS TEIXEIRA, Advogado: Dr. André Porto Romero, Advogado: Dr. Claudia Cristina Figueiredo Romero, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Thiago Augusto Sierra Paulucci, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100757-55.2022.5.01.0041 da 1ª Região**, Recorrente(s): MARISA LOJAS S.A., Advogado: Dr. Raissa Bressanim Tokunaga, Recorrido(s): FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Lourival Sergio Marques, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastando a deserção pronunciada, determinar o retorno dos autos ao



TRT de origem, a fim de que examine o recurso ordinário da reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 47400-30.2007.5.01.0028 da 1ª Região**, Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Alouche, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTADORA DE VALORES, CARRO FORTE, ESCOLTA ARMADA E TRABALHADORES TRANSPORTADORES DE VALORES EM CARRO LEVE, ATM, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÕES, Advogado: Dr. Bruno Isaías, TRANSPEV OURIQUE LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 20279-17.2021.5.04.0751 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO INHACORA, Advogada: Dra. Jaqueline Beatriz Griebler, Recorrido(s): MARCOS RENSCH BOYARSKI, Advogada: Dra. Nicéia Ivanowski, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela alegada contrariedade ao item I da Súmula nº 448 do TST, e dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade apenas em relação ao período anterior a 04/10/2016, data de vigência da Lei 13.342/2016. **Processo: RR - 10938-85.2020.5.03.0053 da 3ª Região**, Recorrente(s): SAINT-GOBAIN PAM BIOENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO FONSECA LIMA, Advogado: Dr. João Batista Gonçalves, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Correa, TGC EMPREENDIMIENTOS LTDA, Advogada: Dra. Renata Martins Gomes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 10722-93.2016.5.03.0044 da 3ª Região**, Recorrente e Recorrido: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida Weitzel, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, CAIXA CAPITALIZACAO S/A, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, JOSECLEIA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. Páris Andrade Kömel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "terceirização - atividade-fim - telemarketing - isonomia - isonomia", por violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a licitude da terceirização, julgar improcedentes os pedidos daí decorrentes, atinentes aos direitos dos empregados da empresa tomadora, resultando improcedente a reclamatória. Inverte-se o ônus da sucumbência, dispensada a autora do recolhimento das custas, por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: RR - 10361-41.2021.5.03.0096 da 3ª Região**, Recorrente(s): ITAMBÉ ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira, Recorrido(s): ACTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI E OUTRA, Advogado: Dr. Luciomauro Teixeira Pinto, ELCIMAR PEREIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Bernardo de Campos Álvares da Silva, TGX TRANSPORTES EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST (má-aplicação), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da 3ª reclamada. **Processo: RR - 10273-57.2021.5.15.0067 da 15ª Região**, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, Recorrido(s): SIMONE APARECIDA FERREIRA, Advogado: Dr. Sergio Luiz Lima de Moraes, Advogado: Dr. Ivan Lourenco Moraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 145 da CLT e, no



mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT, julgando, desta forma, totalmente improcedente a reclamação trabalhista. Assim, exclui-se, por consectário lógico, a condenação da reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios. Inverta-se o ônus da sucumbência, do qual fica isenta a reclamante, por ser beneficiária da justiça gratuita. Fixam-se os honorários advocatícios de sucumbência a cargo da reclamante, no percentual de 5% sobre o valor atualizado da causa, condenação que deve permanecer sob condição suspensiva de exigibilidade, conforme preceitua o art. 791-A, § 4.º, da CLT. Esclareça-se que, conforme o entendimento fixado pelo STF (ADI 5766), a execução da verba honorária advocatícia está condicionada à demonstração pelo credor, no prazo de até dois anos, a contar do trânsito em julgado da decisão que a certificou, da modificação da situação de hipossuficiência econômica do autor, extinguindo-se, ao final do prazo, a obrigação legal, sem possibilidade de cobrança mediante compensação com crédito neste ou em outro processo. **Processo: RR - 2497-25.2015.5.05.0251 da 5ª Região**, Recorrente(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Advogado: Dr. Roberto Dorea Pessoa, Advogado: Dr. Fernando Jose Teixeira Rebouças, Recorrido(s): JULIANA SUZART TENUCCI, Advogado: Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação dos reflexos do RSR, acrescido das horas extras, nas demais parcelas de natureza salarial, tudo nos termos da referida Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST. **Processo: RR - 2316-32.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Recorrente(s): LUIZ MANOEL ROLEMBERG FARIAS, Advogado: Dr. Diego Santos Rebelo, Advogado: Dr. Sheila Santos Rolemberg, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Augusto Mussolini, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogada: Dra. Catherine Martins de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "petroleiro - turno ininterrupto de revezamento - dobra de turno - intervalo interjornada", por violação do art. 66 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras decorrentes do desrespeito ao intervalo interjornadas nas dobradas de turno, acrescido dos reflexos legais, nos termos requeridos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverta-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor provisório arbitrado à condenação. Atualização monetária nos termos da tese fixada pelo STF na ADC nº 58/DF. **Processo: RR - 1690-13.2015.5.06.0013 da 6ª Região**, Recorrente(s): DANIELLE JUSSARA OLIVEIRA E SILVA, Advogado: Dr. Maykom Willames Barros de Carvalho, Recorrido(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Priscila Trigueiro Mapurunga, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCARD S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 1477-44.2013.5.01.0521 da 1ª Região**, Recorrente(s): RAWLLYSON NOBERTO BOTELHO BALTAZAR, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Constantino Serfiotis Filho, Advogada: Dra. Amanda Verri Gomes de Jesus, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1333-69.2011.5.09.0084 da 9ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Flávia Geórgia



Quaesner Toledo Ramos, Assistente Simples: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Mario Luiz Guerreiro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA - SINDIPETRO PR/SC, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 900-70.2012.5.03.0028 da 3ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Advogada: Dra. Maíra Cirineu Araújo, Recorrido(s): SÉRGIO FRAGA LARA, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RMNR- forma de cálculo", por violação ao art. 7º, XXVI, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente a reclamação trabalhista por meio da qual se pretendia a condenação da reclamada nas diferenças salariais, e reflexos, decorrentes do cômputo indevido do pagamento do adicional de periculosidade, adicional noturno e adicional de horas extras na base de cálculo da RMNR. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 742-41.2022.5.12.0019 da 12ª Região**, Recorrente(s): SEGUR SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): NIVAIR CORDEIRO, Advogado: Dr. Ademir Mario Tank, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 627-57.2022.5.12.0039 da 12ª Região**, Recorrente(s): RODRIGO FERRAZ, Advogada: Dra. Thiago Gabriel Schulze, Recorrido(s): TIM S A, Advogado: Dr. Diogo Lopes Vilela Berbel, Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LXXIV da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o requerimento de benefício da justiça gratuita ao reclamante. **Processo: RR - 515-34.2021.5.05.0002 da 5ª Região**, Recorrente(s): B.B.S.L., Advogado: Dr. Wagner Yukito Kohatsu, Recorrido(s): W.M.S.F., Advogada: Dra. Carolina Monteiro Anias, Advogado: Dr. Rafaella Mascarenhas Gil, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "descanso semanal remunerado majorado pela integração de horas extras - reflexos nas demais verbas", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n. 394 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação ao pagamento de diferenças salariais em razão da integração das diferenças de repouso semanal remunerado, decorrentes do reflexo das horas extras, nos termos da referida OJ n. 394 da SBDI-1 do TST. **Processo: RR - 336-70.2022.5.05.0421 da 5ª Região**, RECORRENTE: DINA SANTIAGO DE ALMEIDA SANDE, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, RECORRIDO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Advogado: Dr. SOCRATES DE PADUA BARRETO CORREIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 317-90.2019.5.05.0511 da 5ª Região**, Recorrente e Recorrido: ANDRE SCALZER SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, LUIZ GUILHERME CORREA PINELI, Advogado: Dr. Érica Hiromi Koga Guimarães, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DE EUNAPOLIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Leonardo Theodoro Carvalho Silva, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, ISNARD JOSE GAUTERIO DE VASCONCELOS, JOSE ABILIO PRATES, LUZIA RUFINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. **Processo: RR - 295-56.2011.5.04.0732 da 4ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sirlei Neves Mendes da Silva, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de



Andrade, JOSÉ CLÁUDIO ESTEVES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): OS MESMOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 1001491-52.2018.5.02.0086 da 2ª Região**, Embargante: STAR SAT COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Geraldo Urbaneca Ozorio, Embargado(a): ACROBATICA EDITORA LTDA - ME, Advogado: Dr. Pedro Henrique Vidotti, BIG MOUNTAIN EDITORIAL LTDA., Advogado: Dr. Raquel da Cruz Regalço, Advogada: Dra. Caroline Gomes de Almeida, EDITARE EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Leila Cristina Pires Bento Gonçalves, Advogada: Dra. Fernanda Amaro Lima, ROCKY MOUNTAIN EDITORIAL LTDA., Advogado: Dr. Andrea Oliveira Gomes, RODRIGO VIEIRA CAETANO SABO, Advogada: Dra. Ana Luiza Troccoli, Advogado: Dr. Karine Veraci Primo, TRÊS EDITORIAL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Graciela Rodrigues Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 101725-18.2017.5.01.0023 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): MARCUS ANTONIO SOUZA GUILHERME DOS SANTOS, Advogado: Dr. Odilon Pinto de Vasconcellos Neto, Advogado: Dr. Carlos Faria Junior, MASSA FALIDA de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Tatiana Weigand Berna Rayel, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 21207-59.2018.5.04.0205 da 4ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Petri da Silva, Embargado(a): ADRIANO TIAGO DE MELLO, Advogado: Dr. Paulo Edson Bandeira, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 21070-33.2018.5.04.0252 da 4ª Região**, EMBARGANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. LUCIANA SILVA GRALOUW, Advogada: Dra. RAQUEL CANDIDA BRAGA, EMBARGADO: ANA BARBARA ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. GABRIELA JESUS DE OLIVEIRA KOCHHANN, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11299-56.2019.5.15.0004 da 15ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogado: Dr. Helder Barbieri Musardo, Advogada: Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): AGUINALDO TIMOTEO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10996-06.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. Fabiano Zavanella, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogada: Dra. Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Embargado(a): ANDRE LUIS JORGE, Advogada: Dra.



Vanessa Juliana Franco, Advogado: Dr. Gustavo Cardoso da Fonseca e Castro, GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 1298-41.2019.5.09.0016 da 9ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Dr. Luis Felipe Pimentel das Neves Reis, Embargado(a): SARAH DE JESUS SERRA, Advogado: Dr. Joélcio Flaviano Niels, Advogado: Dr. Ismael Martinez Filho, SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogado: Dr. Mayse Silveira Regis, Advogado: Dr. Ricardo Salini Abrahao, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 1105-82.2017.5.08.0126 da 8ª Região**, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Nicolau Monteiro de Azevedo Filho, Embargado(a): ROBERTO SOARES DE ARAUJO, Advogado: Dr. Wellington Alves Valente, Advogado: Dr. Wálisson da Silva Xavier, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 937-73.2019.5.11.0014 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Andreia Sabino Correia, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): DAVI CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 858-23.2021.5.11.0015 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, Embargado(a): HAYDE LUZ ALALUNA PAITAN, Advogado: Dr. Vanda Cardoso Graciano Veloso, SOCIEDADE DE ENFERMEIROS OBSTETRAS E NEONATOLOGISTAS S/S LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 838-28.2022.5.11.0005 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, Embargado(a): DANIEL COSTA DE AVIZ, Advogado: Dr. Samarah Serruya Assis, F K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. David D'Angeres Jorge, Advogado: Dr. Maria Helena Aguiar Coimbra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 324-23.2014.5.10.0801 da 10ª Região**, Embargante: MONIZE ARAÚJO FONSECA, Advogado: Dr. Bruno Feijó Imbroinisio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Eduardo Chalfín, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 290-65.2020.5.11.0007 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado(a): EURICO JUNIOR RODRIGUES LIMA, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Advogada: Dra. Déborah Caroline Silva de Freitas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 222-94.2020.5.23.0003 da 23ª Região**, Embargante: EDMAR DOS SANTOS LEITE, Advogada: Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geise Meuri Moraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente



em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-RRAg - 21334-09.2014.5.04.0020 da 4ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Paulo Eugênio Souza Portes de Oliveira, ELENIZE BITENCOURT DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Advogada: Dra. Ana Paula Keuncke Machado, Embargado(a): CRESCER SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO A EMPREENDEDORES S/A, Advogado: Dr. Daniel Louzada Petrarca, Advogada: Dra. Carolina Louzada Petrarca, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Ainda, por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante com efeito modificativo para, sanando a omissão ocorrida, acrescentar ao dispositivo a determinação de retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que analise a(s) matéria(s) do recurso ordinário da reclamante que restaram prejudicadas, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 20769-33.2020.5.04.0732 da 4ª Região**, Embargante: ISABEL CRISTINA DA SILVA ALVES, Advogada: Dra. Alessandra Scherer da Silveira, Embargado(a): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procurador: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, NOVASKI SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabio Pereira de Lemos, Advogado: Dr. Jorge Rene Pereira Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RRAg - 1330-46.2012.5.15.0009 da 15ª Região**, Embargante: DANIELE CRISTINA CARVALHO LEITE, Advogado: Dr. Kátia Sousa Padovani Pereira da Silva, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Milena Rossine, BRASVALOR LOGÍSTICA E SISTEMAS DE TRANSPORTE LTDA., COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante com efeito modificativo para, sanando a omissão ocorrida, acrescentar ao dispositivo a determinação de retorno dos autos à Vara de origem a fim de que analise os pedidos sucessivos. **Processo: ED-RRAg - 810-06.2013.5.03.0003 da 3ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alvimar Luiz de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Eloy da Silva, Advogado: Dr. Luigi Morelli, Advogada: Dra. Priscila Horta do Nascimento, SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB BANCÁRIOS DE BH E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO HENRIQUE LAZARO SANTIM, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-RRAg - 610-54.2021.5.11.0016 da 11ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Embargado(a): ALINE BARBOZA DE SANTANA LINS, Advogada: Dra. Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubarán Ossusky Filho, NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Sergio Alberto Correa de Araujo, Advogada: Dra. Raphaela Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Pedro Lucas Portugal Al Behy Kanaan, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1002019-97.2017.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Nathany Raphael Aricó, Advogado: Dr. Bruno Adorni de Oliveira, Advogado: Dr. Jeverson de Almeida Kuroki, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans



de Sa, Agravado(s): CELSO ANTONIO FERNANDES, Advogado: Dr. Celso Antônio Fernandes Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1001793-05.2017.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s): GELOG - COMERCIO, LOGISTICA, LOCACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Alessandro Pinheiro Rodrigues, Advogado: Dr. Breno Gregório Lima, Agravado(s): ALEX SANDRO ANDRADE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Alexandre Eiji Rodrigues Muniz, Advogado: Dr. Renato de Miranda Vicente, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001504-97.2020.5.02.0242 da 2ª Região**, Agravante(s): H MOTORS, COMERCIAL, IMPORTADORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Dênis Sarak, Agravado(s): EMPRESA LIMPADORA XAVIER LTDA., MARIA DE LOURDES DA SILVA, Advogado: Dr. Jairo de Paula Ferreira Júnior, Advogado: Dr. Caiki Batista Menezes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001199-14.2019.5.02.0351 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JANDIRA, Advogado: Dr. Silvia Conceicao Kohnen Abramovay, Agravado(s): ORLANDO MAXIMIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, W. R. G. AGUIAR JUNIOR VEICULOS, Advogada: Dra. Juçara Secco Ribeiro, Advogado: Dr. Alexandre Rafael Secco, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000976-29.2020.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Eduardo Abucarub Gasparoto, Agravado(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Advogado: Dr. Eduardo Abucarub Gasparoto, MARCIO ALBUQUERQUE NUNES, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA, patrono da parte BANCO VOTORANTIM S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 1000661-32.2021.5.02.0264 da 2ª Região**, Agravante(s): SPIN ENERGY SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, JONAS RIBEIRO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Maria Aparecida Purgato, Advogado: Dr. Alexandre Bueridy Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000636-91.2020.5.02.0025 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Manoel do Carmo Rodrigues, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Odair Eduardo Ivasco, IVANILTON CALAZANS, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000516-03.2022.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Dr. Nelton Torcani Pellizzoni, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO ZIGANTE, Advogado: Dr. Quirino de Almeida Laura Filho, Advogado: Dr. Romane Antonio Machado de Assis, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000478-30.2020.5.02.0221 da 2ª Região**, Agravante(s): CMP - COMPANHIA METALGRAPHICA PAULISTA, Advogado: Dr.



Renato Antonio Villa Custodio, Agravado(s): TETURO KONO, Advogado: Dr. José Eduardo Polli Fachini, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 172500-69.2009.5.03.0092 da 3ª Região**, Agravante(s): A.W.R., Advogada: Dra. Silvânia Crispim de Souza, Agravado(s): J.A.P.A., J.A.P.A.F., J.I.A.N., K.A.A.C., T.L.A.S., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Valente, Advogado: Dr. Ademar Mendes Bezerra Júnior, Advogado: Dr. Aline de Matos Mendes Bezerra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 152400-73.2007.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE MARON FILHO, Advogada: Dra. Ana Paula dos Santos Bento, Agravado(s): RONALDO SOUZA DE JESUS, RONEY PEREIRA, TOMILIA XAVIER, TOTAL DRY LTDA, VALDEMIR PEDRO PINHEIRO, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ANA PAULA DOS SANTOS BENTO, patrona da parte JOSE MARON FILHO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 121100-33.2013.5.17.0012 da 17ª Região**, Agravante(s): ALEX RIBEIRO E OUTRA, Advogada: Dra. Ana Luiza Borges de Castro Magnago, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BORRACHAS, BENEFICIAMENTO DE BORRACHAS, REVESTIMENTOS DE BORRACHAS, RECAUCHUTADORAS, INDÚSTRIAS DE VULCANIZAÇÃO DE BORRACHAS, INDÚSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS E TUBOS FLEXÍVEIS PLÁSTICOS, FRASCOS PLÁSTICOS E COMPONENTES PLÁSTICOS, Advogado: Dr. Neiliane Scalser, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA LUIZA BORGES DE CASTRO, patrona da parte ALEX RIBEIRO E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 120800-52.2009.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim Freitas, Agravado(s): ALVARO ROBERTO PEDREIRA DE CERQUEIRA, Advogado: Dr. Jamil Cabús Neto, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 115900-77.2007.5.02.0075 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maiara Sanchez Santos Melo, Agravado(s): ADRIANA MARIA BRITTO E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Janete Sanches Morales dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 113500-43.2008.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Miguel Arruda da Motta Silveira Filho, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Advogado: Dr. Inalda Carvalho Amorim Castro, Advogado: Dr. Edmilson Rodrigues de Albuquerque, Advogado: Dr. José Suerdy Portela Patrício, Advogado: Dr. Eric Moraes de Castro e Silva, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, Advogado: Dr. Emanuel Nasareno Menezes Costa, MANOEL ALVES PEDROSA E OUTRAS, Advogado: Dr. Jayrton Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101818-93.2017.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO ACARI S.A., Advogado: Dr. Silvio Domingos Gonçalves Fernandes, Advogada: Dra. Roseli Martins Xavier Pinto, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Agravado(s): ANDERSON DOS



SANTOS PINTO, Advogado: Dr. Cássio Taufer Dias, CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. Gustavo de Pontes Pinheiro, Advogado: Dr. Edson Silva Costa, Advogado: Dr. João Candido Martins Ferreira Leão, Advogado: Dr. Carolina Piraino, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101816-50.2017.5.01.0204 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): MARCELO ALOIR MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Willians Belmond de Moraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 101350-84.2019.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): ITELINDA ANDRADE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jomar dos Reis Quintas, Advogado: Dr. Cláudio Luiz Costa da Motta, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101243-42.2018.5.01.0021 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): CORE VALUE BPO SERVIÇOS EM INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., Advogada: Dra. Bianca Barbosa de Souza, MONIQUE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de condenação em multa deduzido em contraminuta; conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101052-13.2018.5.01.0048 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogado: Dr. Antonio Carlos Fardin, Advogado: Dr. Leandro Gonzales, Agravado(s): ALINE PINHEIRO NAVEGA, Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido realizado em contraminuta de condenação dos agravantes em multa; conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 100797-41.2020.5.01.0321 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MARLUCE BOTELHO DA COSTA LIMA, Advogada: Dra. Simone Faustino Torres Vieira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 100737-56.2019.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): EDIVANIA DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Pinheiro da Silva, ITPLAN INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses,



Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100683-40.2019.5.01.0062 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JUAREZ EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogada: Dra. Thaís Tostes Linhares, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto ao tema ?prescrição?, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100559-93.2020.5.01.0071 da 1ª Região**, Agravante(s): GEODRILL ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): ANTENOR PAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Márcia de Sant'Anna de Souza, Advogado: Dr. Jorge Marçal Vieira Fazio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100528-26.2019.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, ROSA MARIA DE LACERDA RAMOS, Advogado: Dr. Walter Felipe dos Santos Martins, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100509-39.2021.5.01.0069 da 1ª Região**, Agravante(s): C.R.V.G., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): H.B.S., Advogado: Dr. Flávio Valentim Dantas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100480-40.2020.5.01.0031 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): JOSE CLAUDIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100476-69.2020.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Lígia Nolasco, TERESINHA DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogado: Dr. Rafael Calazans Nogueira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100411-33.2019.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100362-58.2020.5.01.0033 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes,



Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): DULCE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100334-73.2022.5.01.0016 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): LUCIA CAMARA COSTA, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogado: Dr. Rafael Calazans Nogueira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Nayana Cruz Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21737-26.2015.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Luís Zancanaro, Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogada: Dra. Rosângela Ernestina Baldasso, Agravado(s): AIRTON FORRATI MORAIS, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Advogado: Dr. João Maltz, Advogado: Dr. Fernanda Medeiros Lopes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar o pedido de condenação do agravante ao pagamento de multa; b) não conhecer do agravo interno quanto ao tema "prescrição - protesto interruptivo"; e c) conhecer do agravo quanto aos temas "horas extras - cargo de confiança - artigo 224, § 2º, da CLT" e "compensação das horas extras com a gratificação de função" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20759-42.2020.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Agravado(s): ANA MARIA DA ROSA NEPONOCENA, Advogado: Dr. Rafael Dias do Canto, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20629-35.2020.5.04.0332 da 4ª Região**, Agravante(s): DELGA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, Advogado: Dr. Patricia Dalla Riva Dias, Agravado(s): IGOR SALGADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelino Hauschild, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 20608-94.2021.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): BANRISUL ARMAZÊNS GERAIS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogada: Dra. Rita Justo, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, PRISCILA KRAUSER AVILA, Advogada: Dra. Mary Christine Frota Araújo, Advogado: Dr. Alberto Francisco Diehl Araujo Neto, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. Sandro Palombo Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20482-23.2021.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., RICARDO RODALLES CUNHA, Advogado: Dr. Sibeli Lopes de Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20372-65.2022.5.04.0291 da 4ª Região**, Agravante(s): ATACADÃO S.A., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Agravado(s): LUANA CORREA MACHADO, Advogado: Dr. Cristiano Radael de Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20230-17.2020.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Agravado(s): LIDERSUL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, MARIA JULIANA PAIVA AIRES, Advogada: Dra. Sílvia Borges, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 20143-24.2020.5.04.0373 da 4ª Região**, Agravante(s): SPLENDA PARUS REFEICOES S.A, Advogado: Dr. Angela Maria Raffainer, Agravado(s): CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, CLAUDINEIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luis Alexandre Coelho de Barros, Advogado: Dr. Sandra Quadros de Barros, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20067-48.2022.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Procuradora: Dra. Mirian Mazza de Fontinele Machado, Agravado(s): MARIA GORETE BORGES MACHADO, Advogado: Dr. Rafael Dias do Canto, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 17107-23.2016.5.16.0003 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Lúcio Flávio Araújo Brandão, Agravado(s): JOAO PROTAZIO AMORIM, Advogado: Dr. Ediberto Rebelo Matos Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16289-84.2020.5.16.0018 da 16ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): JOSIEL VALE SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Duarte Dovera, S. H. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 16025-60.2016.5.16.0001 da 16ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Tarcísio Almeida Araújo, Advogado: Dr. Leandro de Abreu Caldas, Advogado: Dr. Bruno Saulnier de Pierrelève Vilaça, Agravado(s): JEAN CHARLES PEREIRA BEZERRA, Advogada: Dra. Silvana Cristina Reis Loureiro, Advogado: Dr. Gutemberg Soares Carneiro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Almeida, Advogado: Dr. Luis Carlos Oliveira da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCIO GONTIJO, patrono da parte CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-ED-ED-AIRR - 11835-78.2017.5.03.0131 da 3ª Região**, Agravante(s): CARROCERIAS PICA-PAU LTDA - ME, Advogado: Dr. Valcir Geraldo Pereira, Advogado: Dr. Renato Mageste Vieira, Agravado(s): HELIO DE PAULA LIMA, Advogado: Dr. Luciano José de Oliveira Almeida, Advogado: Dr. Alessio Fabiani Rosendo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11722-79.2016.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): WILLIAN COSTA DUPIM, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 11690-96.2019.5.15.0008 da 15ª Região**,



Agravante(s): MUNICIPIO DE IBATE, Advogada: Dra. Flávia Fernandes Castilho, Agravado(s): DANIEL SEBASTIAO GUSTAVO, Advogado: Dr. Marcos Eugênio, Advogado: Dr. Márcio Antônio Eugênio, L F PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Flavio Rogerio de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11399-08.2019.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIANA PIMENTEL BORDEROLLE, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Agravado(s): AUTONEUM BRASIL TÊXTEIS ACÚSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Gallo Tabacchi Gava de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11249-95.2017.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): WELBY CAPELETTI ANTUNES, Advogado: Dr. Alex Martins Monteiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10900-71.2019.5.15.0151 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Lígia Esteves Torres Cambuí Santos, Agravado(s): ANA CAROLINA PRATA, Advogado: Dr. Nilton César de Resende, UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10876-71.2020.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Paula Troian do Império Rigue, Agravado(s): WESLEI GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Tarik David Cambiaghi, Advogado: Dr. Valkiria Eliane de Andrade, Advogado: Dr. Adriana Dalva Cezar de Alcantara, Advogado: Dr. Felipe Augusto Ferre, Advogado: Dr. Cláudia Batista da Rocha, Advogada: Dra. Larissa de Castro Leandro, Advogado: Dr. Helena Barbieri Cefaly, Advogado: Dr. Lucas Jose Ramos Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10746-30.2020.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): GISELE CRISTIANE RODRIGUES, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, R.M.C. - GESTAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Mari Ângela Andrade, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10655-33.2021.5.03.0019 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Jéssica Zanco Ladeira, Agravado(s): ANDERSON DIAS, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Advogado: Dr. Tarcisio Duarte Moreira Junior, APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10632-13.2015.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): TENOVA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO E MANUSEIO DE MATERIAIS LTDA., Advogado: Dr. Elcio Fonseca Reis, Agravado(s): RONALDO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Felipe Mauricio Saliba de Souza, TAKRAF DO BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10614-08.2022.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, VALDINEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diego Parra Vilela Lourenço, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10535-89.2019.5.18.0003 da 18ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. Daiany Mendes Lacerda, Agravado(s): NEVANDIR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Rodrigues Caetano, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10467-10.2022.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s): REDRASFER INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Advogada: Dra. Danielle Silva Fontes Borges de Freitas, Advogado: Dr. Paula Mayara Darro Martins Rocha Filzek, Agravado(s): CICERO DE OLIVEIRA DIAS, Advogado: Dr. Flávio Aparecido Martin, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10443-40.2021.5.03.0139 da 3ª Região**, Agravante(s): MARIO LIMA ALVES, Advogado: Dr. Lair Rennó de Figueiredo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimaraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Gustavo Andere Cruz, patrono da parte MARIO LIMA ALVES, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10161-28.2017.5.03.0111 da 3ª Região**, Agravante(s): COLETIVOS ASA NORTE LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Advogado: Dr. Daniel Máximo Lima, Advogado: Dr. Rodrigo Baptista Soares Lopes, Agravado(s): EDNALDO AQUINO MENDES, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Advogado: Dr. Marta de Almeida Romanach da Cruz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2429-88.2013.5.02.0070 da 2ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Antônio César de Souza, Agravado(s): EDISON BARBOSA E OUTROS, Advogado: Dr. Orlando Faracco Neto, Advogado: Dr. Glenio Luis Ohlweiler Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para promover nova análise do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1860-82.2017.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Agravado(s): DEBORA STIVAL MARQUES MACHADO, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1543-69.2015.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Agravado(s): ARIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Suzana Márcia Furtado Nunes, Advogada: Dra. Zuleide de Santana Silva, GRANVILLE & BAZAN LTDA., Advogado: Dr. Leandro Victor Sobreira Melquides de Lima, Advogado: Dr. Daniela Sindoni Feliciano, Advogado: Dr. Renato de Souza Leao Arcoverde, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1459-16.2016.5.06.0121 da 6ª Região**, Agravante(s): SANTISTA WORK SOLUTION S.A., Advogado: Dr. Levi da Cunha Pedrosa Filho, Agravado(s): JOAB BEZERRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Shynaide Mafra Holanda Maia, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1397-30.2018.5.09.0021 da 9ª Região**, Agravante(s): DAIANA CRISTINA VIAL PERES, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Paulo Texeira Martins, Advogado: Dr. Luiza Bilha de Britto, Advogado: Dr. Joao Vitor Assis Alavarse Gonzales, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Danielli Yumi Nagano, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1371-87.2016.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): ROSANA ELIZABETE FERREIRA LADEIA, Advogado: Dr. Marco Antonio dos Santos Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1238-67.2015.5.19.0004 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS, Advogado: Dr. José Areias Bulhões, Advogada: Dra. Thaís Malta Bulhões, Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Advogado: Dr. Sérgio de Figueiredo Silveira, MARCELO JORGE MEDEIROS LINS, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1135-91.2021.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): JOAO BATISTA TRINDADE PINTO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1112-20.2017.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COARACI, Advogado: Dr. Marcos Antônio Farias Pinto, Advogado: Dr. Saulo Reis Pinto, Agravado(s): MIGUEL ARCANJO REIS MAGALHAES, Advogado: Dr. Edson Silva Santos, Advogado: Dr. Jessica Santiago de Santana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1107-**



80.2015.5.19.0008 da 19ª Região, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Agravado(s): CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Thaís Malta Bulhões, Advogado: Dr. José Ademar Arrais Rosal Filho, PETRÚCIO VICENTE FERREIRA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogado: Dr. Rafael Alves Góes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 990-57.2021.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DA SERRA, Procuradora: Dra. Elizete Penha da Luz, Agravado(s): TIELLY DOS SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Leonardo Zache Thomazine, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 945-21.2013.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): SEBASTIÃO CÂNDIDO FERREIRA, Advogado: Dr. Amauri Gomes de Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercendo o juízo de retratação, reiterar o conhecimento do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 943-24.2012.5.01.0202 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Nayana Cruz Ribeiro, WANDERLEY BASTOS DA COSTA, Advogado: Dr. José Pericles Couto Alves, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 902-67.2015.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): KERCIO JORGE SILVA DE SANTANA, Advogada: Dra. Claudia de Oliveira Sampaio, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 892-04.2020.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): ROGERIO CALZOLARI LUZITANO CARNEIRO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Borges Teixeira, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL, Advogado: Dr. Luciana Matos P. Barbosa, Advogada: Dra. Mayra do Amaral Gurgel Alves de Souza, Advogado: Dr. Fernando Henrique da Silva Dias Vernalha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento em relação unicamente ao tema "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional". Sobrestada a análise do tema de mérito remanescente ("sobreaviso"). Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 884-61.2020.5.23.0002 da 23ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, ISAIAS FERREIRA MENDES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 878-04.2020.5.09.0662 da 9ª Região**, Agravante(s): RAFAEL VASCONCELOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Leandro Augusto



Buch, Advogado: Dr. Paulo Texeira Martins, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 864-25.2017.5.06.0010 da 6ª Região**, Agravante(s): WANESSA HOSANA BARBOSA TRAJANO, Advogado: Dr. Maykom Willames Barros de Carvalho, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafaela Carvalho Batista da Silva, Advogado: Dr. Ana Clarissa Carneiro de Almeida Martins de Souza, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Reinaldo de Oliveira Rossiter, Advogado: Dr. Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCARD S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 792-76.2020.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): JASON SENA, Advogado: Dr. Marilena Galvao Barreto Tanajura, Agravado(s): GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Menezes Santana Silva, Advogada: Dra. Kamilla Silva Caldas Duarte, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 716-37.2017.5.05.0561 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Agravado(s): ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Lilliana Maria Ceruti, FRANCISCO JAURENEUDO ALVES, Advogado: Dr. Ieda Maria Correa da Silva, Advogado: Dr. Hilda Camila Bomfim Pinheiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 689-68.2020.5.23.0037 da 23ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): ADRIANO MARTINS NIEUWENHOFF, Advogado: Dr. Eney Curado Brom Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 681-29.2020.5.11.0004 da 11ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr. ANDRE FABIO PEREIRA GURGEL, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, AGRAVADO: AGENOR NONATO BRITO CARDOSO, Advogada: Dra. THAMMY



DAS NEVES ATHAYDE, Advogado: Dr. MARCO LUCIO SOUTO MAIOR DE ATHAYDE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 671-66.2021.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTE PGTUR LTDA - EPP, Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Dr. Walter Tierling Neto, Agravado(s): SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E MUNICIPIOS DO PARANA, Advogado: Dr. Roosevelt Arraes, Advogado: Dr. Eliani Lunelli, Advogado: Dr. Franciane Azevedo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ELIANI LUNELLI, patrona da parte SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E MUNICIPIOS DO PARANA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 607-44.2014.5.06.0191 da 6ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PETROLEO DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAIBA - SINDIPETRO - PE/PB, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Amorim Gomes, Advogado: Dr. Rodrigo Muniz de Brito Galindo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 584-82.2021.5.07.0011 da 7ª Região**, Agravante(s): GUSTAVO DE SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 565-77.2019.5.09.0662 da 9ª Região**, Agravante(s): JAQUELINE GAVIAO, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Paulo Texeira Martins, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 560-26.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): PAULO CESAR MIELNICZEK, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 482-37.2020.5.10.0003 da 10ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): WILAME CEZAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Viera Duraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 471-58.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): BERNACOM LTDA., MARIA DE FATIMA BATISTA TELES, Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro,



Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Advogado: Dr. Isabel Cristina Goncalves Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 456-76.2022.5.05.0401 da 5ª Região**, Agravante(s): UBIRAJARA SOUZA SANTOS DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Renilton Vitoriano dos Santos Filho, Agravado(s): MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Procurador: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 331-11.2020.5.11.0014 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): RENNER SANDRO PEREIRA VALE, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 326-29.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): CESAR MAFRA MACHADO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, deferir a juntada do endosso da apólice de seguro-garantia judicial atualizada, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 307-26.2022.5.19.0002 da 19ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Bruno Sátiro Palmeira Ramos, Agravado(s): ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Dra. Claudia de Oliveira Sampaio, CLAUDEMIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Advogada: Dra. Camila Barela Correa, Advogado: Dr. Sandy Monisy de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Malu Borges Nunes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 301-26.2021.5.07.0022 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Procurador: Dr. Camilo Gondim Santiago, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogado: Dr. Maria Erivânia Pereira Burity, Advogado: Dr. Juliana Pereira, MARILIA BARROS FIGUEREDO, Advogado: Dr. Francisco Erivando Santos de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 288-71.2022.5.11.0251 da 11ª Região**, Agravante(s): F.U.A., Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procurador: Dr. Leonardo Vasconcellos Rocha, Agravado(s): D.L., Advogada: Dra. Rebeca vitória Bruno Machado, E.E.L.S.M.O.E., Advogado: Dr. Manolo Portugal Faiad Freitas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 285-77.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Agravado(s): JOAO BATISTA MARTINS PASSOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, deferir a juntada da apólice de seguro-garantia judicial atualizada, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 225-34.2021.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Danilo Barreto Fedulo de Almeida, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, Advogado: Dr. Guilherme Dimovci Maria, FREDSON MOREIRA MOTA, Advogado: Dr. Diego Freitas de Lima, Advogado: Dr. Marcelo Walb Lima Cabral, Advogado: Dr. Leonardo Cruz e Araújo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o



interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 172-41.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): JOAO PAULO BOSQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 156-50.2013.5.01.0043 da 1ª Região**, Agravante(s): CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer, Advogado: Dr. Raphael Marques Paixão, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MÁRCIO SANTOS PANTOJA, Advogada: Dra. Luci Ferreira de Magalhães, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 105-11.2021.5.06.0143 da 6ª Região**, Agravante(s): SOCEC - SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): CECILIA VILELA RIZUTO, Advogado: Dr. Romero Berardo Pessoa de Souza, Advogado: Dr. Gustavo Henrique de Brito Albuquerque Cunha, REDE EDUCACIONAL DO BRASIL LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 88-74.2022.5.08.0210 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR MARIA CAVALCANTE DE A. PICANCO, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Santos Rodrigues, ELIAS DA SILVA SOUTO, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 77-20.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): MIGUEL NASCIMENTO FREITAS, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Santos Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 46-91.2021.5.06.0282 da 6ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRADORA TUDE S/A, Advogada: Dra. Kelly Pereira Correia de Barros, Agravado(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Francisco Tibério Barbosa de Lima, Advogado: Dr. Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, JULIO CESAR LEONIDAS DA SILVA, Advogado: Dr. Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Jeimison José Neri de Lyra, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Ruy Telles de Borborema Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 41-71.2021.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): ELIAS CARDOSO DE SOUZA, Advogado: Dr. Araripe Serpa G. Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 27-87.2021.5.23.0096 da 23ª Região**, Agravante(s): AGROPECUARIA SAO FRANCISCO DO GUAPORE LTDA., Advogado: Dr. Valter Stavarengo, Agravado(s): ESPÓLIO de ADEMAR ROMÃO, Advogado: Dr. Eduardo Schnell Nothen Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2-11.2018.5.06.0401 da 6ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE TRINDADE E OUTRO, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jailda Eulídia da Silva Pinto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para analisar o agravo de instrumento. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001532-63.2022.5.02.0026 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, Advogada: Dra. AMANDA DE SOUZA DA SILVA, AGRAVADO: PAULO CESAR BAPTISTA, Advogada: Dra. ISIS MAYARA CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCOS BOTTURI, Advogado: Dr. RICARDO JOSE DE ASSIS GEBRIM, Advogada: Dra. CRISTINA DE SOUZA CASTRO, Advogada: Dra. CLAUDIA YUKIE TAKAYAMA MIYAGI, Advogada: Dra. RENATA BONFIM DE OLIVEIRA MAIA, Advogada: Dra. LETICIA MIRAS DOS REIS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1001356-21.2022.5.02.0241 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, AGRAVADO: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Advogado: Dr. JURACI FRANCO JUNIOR, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS BRAS DE CASTRO, TUPA - GESTAO DE NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA, ANTONIO AUGUSTINHO PERAZZELLI, Advogado: Dr. MICHEL SILVA NUNES, Advogada: Dra. LOLITA TIEMI IWATA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1001312-34.2022.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): RAFAEL APARECIDO BATISTA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pollastri de Castro e Almeida, Advogado: Dr. Pedro Zattar Eugênio, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, patrono da parte UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: AIRR - 1001210-74.2021.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS S.A. - EMTU, Advogado: Dr. Nelson Lopes de Moraes Neto, Agravado(s): EMPRESA DE SEGURANÇA INFINITY EIRELI, Advogado: Dr. William Maurelio, MIRIAM PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Advogado: Dr. Ricardo Manoel Cruz de Araújo, Advogado: Dr. Natalia Silva Moreira, SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, Advogado: Dr. Débora Vallejo Mariano, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001017-38.2022.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): ANDRE LUIZ DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Advogado: Dr. José Roberto Lima de Assumpção Júnior, Advogado: Dr. Demis Ricardo Guedes de Moura, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, patrono da parte UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., inscreveu-se



em preferência. **Processo: AIRR - 1000423-42.2023.5.02.0361 da 2ª Região**, Agravante(s): ROMULO CESAR RECHE MARTINS, Advogada: Dra. Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Advogado: Dr. Celia Christiane Poletti, Advogado: Dr. Narrida Meneses Sevilha, Agravado(s): CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Soares Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000396-46.2022.5.02.0312 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, RAFAEL MARANHÃO DE PAULA, Advogada: Dra. Alessandra Procídio da Silva, Advogado: Dr. Leandro Lopes Bastos, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000369-59.2022.5.02.0087 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DE LIMA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, AGRAVADO: ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, MUNICIPIO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para prosseguir no exame do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a limitação imposta ao pagamento do intervalo intrajornada, em face da nova redação do §4º do art. 71 da CLT pela Lei nº 13.467/2017 e, por consequência, determinar o pagamento do período integral do intervalo intrajornada, atribuindo-lhe caráter salarial, durante todo o contrato de trabalho. Valor da condenação que elevo em R\$5.000, 00 (cinco mil reais). Custas acrescidas em R\$ 100,00 (cem reais). Publique-se. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1000282-85.2019.5.02.0030 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VGT - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, Advogado: Dr. MOHAMAD ALI KHATIB, AGRAVADO: MACIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DIAS, Advogado: Dr. GUSTAVO BEI VIEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 20360-18.2022.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): EDUARDO GUEDES DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson Agostinho Almeida Arrojado, INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO, Advogada: Dra. Renata Rodrigues Farias Pires, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11093-08.2021.5.15.0025 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JOAO FRANCISCO CHAVARI, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO COLENCI, AGRAVADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A., Advogado: Dr. ROBERTO DE FARIA MIRANDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10060-80.2022.5.15.0143 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Procurador: Dr. Rogério Scucuglia Andrade, Agravado(s): ARTICO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, EDNEIA GALDINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Aparecido Pereira Nantes, Advogado: Dr. Elton Rogério Franciscan, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



AIRR - 2031-33.2013.5.03.0097 da 3ª Região, AGRAVANTE: SIND DOS EMPREG EM EMPRESAS DE TURISMO, VIAGENS OPERADORES D, Advogado: Dr. SANYO ALVES AUGUSTO, AGRAVADO: SECON SERVICOS DE SEGURANCA E CONSERVACAO LTDA, Advogada: Dra. KETLLEN ALVES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para prosseguir no exame do recurso de revista. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1246-43.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ALEXANDRE SANTOS MORAES, Advogada: Dra. STELA RIBEIRO DE AQUINO, AGRAVADO: 99 TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em face da possível violação aos arts. 1º, III e IV, e 7º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1206-87.2011.5.12.0007 da 12ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE MAE DA DIVINA PROVIDENCIA, Advogado: Dr. Walter Marin Wolff, Advogado: Dr. Antônio Carlos Facioli Chedid, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Procurador: Dr. Mario Sergio Simas, MUNICÍPIO DE LAGES, Advogado: Dr. Fabrício Reichert, SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 921-76.2022.5.17.0005 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SUPERMERCADOS CAMPO GRANDE EIRELI, Advogado: Dr. ROBERTO JOANILHO MALDONADO, AGRAVADO: GILSOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 694-37.2022.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): EDUARDO MACEDO DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pollastri de Castro e Almeida, Advogado: Dr. Pedro Zattar Eugênio, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Afranio Araujo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. LUIZ AFRANIO ARAUJO, patrono da parte UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: AIRR - 689-73.2022.5.06.0101 da 6ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, AGRAVADO: CORPVS - CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO BENEVIDES FERRER, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: ISTO POSTO ACORDAM os Ministros da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, negar provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de revista do Reclamante. por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 357-77.2023.5.14.0092 da 14ª Região**, AGRAVANTE: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. LUCIANA CODECO ROCHA PRAZERES ALMEIDA, AGRAVADO: SINTRA-INTRA-RO-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIM. DO ESTADO DE RONDONIA, Advogado: Dr. FELIPE WENDT, Advogada: Dra. INDY TAYLA KOTZ COELHO, Advogado: Dr. EBER COLONI MEIRA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 197-11.2023.5.17.0014 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA



URSULA, Advogado: Dr. LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS, AGRAVADO: JHESSICA ROMEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 35-63.2020.5.09.0072 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: ALESSANDRO PINHEIRO DO PRADO, Advogada: Dra. FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 1001536-47.2016.5.02.0435 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): J.A.J.M., Agravado(s) e Recorrido(s): P.S., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 1000723-14.2020.5.02.0521 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARUJÁ, Procuradora: Dra. Bárbara Cristina Carvalho Augusto, Agravado(s) e Recorrido(s): CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Fernando Andrade Vieira, RAI VIEIRA MARTILIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Moscovich, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do MUNICÍPIO DE ARUJÁ quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público reclamado. **Processo: RRAg - 100713-33.2016.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SANDRA DE CASSIA PORPHIRIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Alves Góes, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s) e Recorrido(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Daniella Silva de Oliveira, ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "NULIDADE DO ACÓRDÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INTERVALO INTRAJORNADA" e "NULIDADE DO ACÓRDÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA. ATUALIZAÇÃO ANUAL DA INSCRIÇÃO NO PAT ATÉ 1999", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão regional e, conseqüentemente, determinar que outro seja proferido em seu lugar, analisando as alegações da reclamante alusivas à existência ou não de pré-assinalação do intervalo intrajornada e de prova da regular inscrição da empregadora no PAT durante todo vínculo contratual, como entender de direito. Fica sobrestada a análise dos temas remanescentes, devendo estes autos, oportunamente, retornar a esta Turma para que sejam apreciadas as matérias ali constantes, com ou sem a interposição de novos recursos pelas partes quanto ao tema objeto deste provimento. **Processo: RRAg - 3078-05.2013.5.09.0023 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): DONIZETE PESSOA ALVES, Advogado: Dr. Wanderson Lago Vaz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO ESTABELECIDADA POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. Custas inalteradas. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRAg - 1561-78.2013.5.06.0271 da 6ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA



S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Glauco Rodolfo Fonseca de Sena, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RRAg - 294-76.2019.5.13.0009 da 13ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LINDOLFO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s) e Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte LINDOLFO DE OLIVEIRA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte ALPARGATAS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RRAg - 206-14.2022.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO, Advogado: Dr. Gustavo Monteiro Dias, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSE RENATO ARAUJO, Advogado: Dr. Ronan Alves da Veiga, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ILEGITIMIDADE ATIVA. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA FORMADA EM AÇÃO COLETIVA. LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE ROL DE SUBSTITUÍDOS. EMPREGADO QUE NÃO CONSTOU DA LISTA", por violação do art. 5.º, XXXVI, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do exequente e, por conseguinte, extinguir a presente execução individual, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. **Processo: RR - 1001980-19.2016.5.02.0035 da 2ª Região**, Recorrente(s): VALDIVAM ALVES BASILIO, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Cilene Fazão, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7.º, XIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a aplicação da jornada constitucional de seis horas diárias, condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias de labor excedentes à sexta, com os reflexos legais pleiteados, a ser apurada em liquidação. **Processo: RR - 12175-09.2016.5.18.0141 da 18ª Região**, Recorrente(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Recorrido(s): JOVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Paulo Palmeira Barreto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Adicional noturno. Prorrogação da jornada noturna. Norma coletiva que estabelece percentual superior ao legal. Validade. Limitação da incidência às horas noturnas", por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da reclamada ao pagamento de diferenças de adicional noturno e reflexos. Mantém-se o valor da condenação. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 1712-57.2015.5.10.0014 da 10ª Região**, Recorrente(s): ROSA MARIA WERNER SULZBACH, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Denise Carneiro Fernandes Ferreira,



Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte ROSA MARIA WERNER SULZBACH, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 2260800-52.2007.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Advogado: Dr. Pedro da Silva Perfeito, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Advogado: Dr. Fábio Ito Kawahara, Advogada: Dra. Alessandra Cristina Izar Brancaglioni da Silva, CELSO DOS SANTOS GASPARGAR, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi, Advogada: Dra. Andréia Fabiana Schimunda Sinestri dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002022-70.2017.5.02.0702 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Taube Goldenberg, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (RECUPERACAO JUDICIAL), Advogado: Dr. Valdemir Sousa Cordeiro, Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, MAURO REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001613-43.2018.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Daniel Sposito Pastore, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): GABRIEL LIMBERTO BRITO, Advogada: Dra. Milena dos Santos Masuno, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1001558-20.2021.5.02.0051 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): ILDEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Cristina de Jesus, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001309-18.2019.5.02.0705 da 2ª Região**, Agravante(s): RODRIGO SIMONINI GONZALEZ E OUTRA, Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Miguel Alvim Coelho, Advogado: Dr. Robson Soares Pereira, ISSA ANALIA FRANCO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, Advogado: Dr. Clobson Fernandes, Advogado: Dr. Israel Meireles Siqueira Junior, IVANILDO JOAO DE TORRES, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001129-94.2017.5.02.0018 da 2ª Região**, Agravante(s): IVONETE SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Walter Rodrigues Nogueira Junior, Advogado: Dr. Lizandra Flores dos Santos, Advogado: Dr. Leandro Aparecido de Sousa, Advogada: Dra. Nathalia Lé Pereira Moura, Advogado: Dr. Lais Santana, Agravado(s): IHC SAO PAULO HOTELARIA LTDA., Advogado: Dr. Lucyla Tellez Merino, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000945-35.2022.5.02.0319 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra.



Edma dos Santos Silva, Agravado(s): JAKELINE ALVES SILVA, Advogado: Dr. Décio Moreira da Silva Lima, VAN ROGER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000902-10.2020.5.02.0371 da 2ª Região**, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): RAFAEL SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Danilo Dias de Campos Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000808-19.2022.5.02.0201 da 2ª Região**, Agravante(s): FABIO PATELLI DE SOUZA, Advogado: Dr. Deivison Renzo, Advogado: Dr. Andre Querobi dos Santos, Agravado(s): ELIANA PEREIRA SANTOS, Advogada: Dra. Kátia de Lima Matos, Advogado: Dr. Willian Pamponet Alves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000558-52.2019.5.02.0019 da 2ª Região**, Agravante(s): GLM ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA, Advogado: Dr. Priscila Bezerra Monteiro da Silva, Advogado: Dr. Fabiano Alexandre Fava Borges, Agravado(s): FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Mauro de Lima, LUIS CARLOS SENNA, SENNA BALLA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000555-51.2017.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): ROBERTO MARCOS AZEVEDO, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000545-66.2020.5.02.0262 da 2ª Região**, Agravante(s): B.B.B.E.R.J., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): E.L.B.A., Advogada: Dra. Daniela Chicchi Grunspan, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000461-18.2022.5.02.0255 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): ALEX SANDRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Neidejane Aparecida Magalhães Fontes Augusto, ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Marcelo Romanelli Cezar Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000006-34.2021.5.02.0402 da 2ª Região**, Agravante(s): BOMBRIL S/A, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): PEDRO CABRAL ALMEIDA, Advogado: Dr. Sidney Praxedes de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 233600-18.2005.5.02.0472 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCIA GRUNBERG FRUCHTENGARTEN, Advogado: Dr. André Antunes Garcia, Agravado(s): ADRIANA GRUNBERG, Advogado: Dr. Camila Renata de Toledo, CARLOS VINICIUS ALENCAR, Advogado: Dr. Mauro Stankevicius, DORON GRUNBERG, Advogada: Dra. Tatiane Alves de Oliveira, DSG - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME, STELA IDA GRUNBERG, Advogada: Dra. Tatiane Alves de Oliveira, TOKA COMERCIO DE MOVEIS TUBULARES E ACESSORIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Pinto Nieto, Advogada: Dra. Tatiane Alves de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 169200-09.2000.5.05.0012 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE



SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogada: Dra. Mizzi Gomes Gedeon Dias, Agravado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS E OUTROS, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101382-45.2019.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101207-07.2019.5.01.0266 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., JUSCELINO GARCIA PINHEIRO, Advogado: Dr. Christian Johann de Aquino, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101093-23.2020.5.01.0302 da 1ª Região**, Agravante(s): SANATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA., Advogado: Dr. Jone de Azevedo Lima, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): LUCIANA COELHO CAETANO CLAUDIO, Advogado: Dr. João Carlos Fabre dos Reis, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101089-77.2020.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Dr. Bruno Feigelson, Agravado(s): WAGNER ALMEIDA PEREIRA, Advogado: Dr. Alan Silva de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100384-07.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): AFAMIA HOTÉIS E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Miguel Peterlini, CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CBS, Advogado: Dr. Victor Augusto Pereira Sanches, Advogado: Dr. Antonio Jose de Almeida Neto, JOYCE GOMES DIAS, Advogada: Dra. Elissa Guimarães Santiago, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100372-37.2020.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER A CRIANCA E AO IDOSO, Advogado: Dr. Paulo Guilherme Luna Venâncio, Agravado(s): ROMULO MOREIRA FRANCISCO, Advogado: Dr. Marcelo de Souza Barreto, Advogada: Dra. Anara Guedes Cozendey, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100152-93.2020.5.01.0069 da 1ª Região**, Agravante(s): DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Júlio César Monteiro Neves, Agravado(s): ELISANGELA JULIA DE CASTRO, Advogado: Dr. Esther Gama de Vasconcelos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20975-19.2019.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Procurador: Dr. Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Deivi Trombka, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, WILLIAN DUTRA DUTRA, Advogado: Dr. Andiará M. Pereira, Advogado: Dr. Márcio da Rosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20738-80.2019.5.04.0333 da 4ª Região**, Agravante(s): ROLEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EMB LTDA, Advogado: Dr. Cristiano Carneiro,



Agravado(s): ANDERSON STRASBURG, Advogado: Dr. Gilmar Souto Pinheiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20528-59.2018.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): MARLISE DORST, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Advogado: Dr. Thiago Sebastian Pellenz Silva, Advogado: Dr. Carlos Augusto Fagundes de Farias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20354-31.2019.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): LUCAS ACACIO MOURA, Advogado: Dr. Ruggero Cavallari Rossi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20317-98.2016.5.04.0332 da 4ª Região**, Agravante(s): ACN - SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Agravado(s): SANDRA ROSANGELA MOTTA LIMA, Advogado: Dr. Guilherme Backes, UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Gisele Hatschbach Bittencourt, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20240-72.2022.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Procuradora: Dra. Verônica Carramão Mello, Agravado(s): LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Caio Múcio Torino, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Pienis, Advogado: Dr. Natalia Correia de Andrade, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20169-23.2021.5.04.0523 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Frederico Molina Montalban, Agravado(s): DOUGLAS DIEDER, Advogada: Dra. Nilvane Prigol, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20111-60.2020.5.04.0521 da 4ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Agravado(s): JOSE ARIOSTO DAMIAO VAZ, Advogado: Dr. Alexandre Jaenisch Martini, Advogado: Dr. Wagner Augusto Hundertmarck Pompéo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20085-09.2016.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Advogado: Dr. Tiago Cordova, Advogada: Dra. Carla Francine Moraes D'Angelo, Advogado: Dr. Éverton Luís Corrêa da Silva, Agravado(s): CONFIDENCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - EPP, SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DE PORTO ALEGRE, REGIÃO METROPOLITANA E BASES INORGANIZADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIVIGILANTES DO SUL, Advogado: Dr. Maurício Vieira da Silva, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11566-49.2019.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravado(s): VERA SONIA SALES CARVALHO, Advogado: Dr. Vania Cristina Oliveira dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11192-95.2021.5.15.0083 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Leonardo Tokuda Pereira, Agravado(s): CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO DE DEFICIENCIA DA VISAO, PRISCILA LANZILOTI ALMEIDA, Advogado: Dr. Heitor Pinheiro Bovis, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo



para examinar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10980-03.2017.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): BRUNO WEBER CLETO, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10971-93.2020.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Lucio Sergio de Las Casas Junior, Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Agravado(s): PAULA DE BERNARDI ALVES MAIA, Advogado: Dr. José Pedro de Araújo Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível. **Processo: Ag-AIRR - 10970-84.2014.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): ZIRANLOG LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Advogada: Dra. Lidiane Pontes Machado, Advogado: Dr. Gabriela Rodrigues da Silva, Agravado(s): RODRIGO JOSE DIAS MONTEIRO, Advogado: Dr. Wilce Paulo Léo Júnior, Advogado: Dr. Rodrigo Lessa Xavier, Advogado: Dr. Wilce Paulo Leo Neto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10968-26.2015.5.18.0006 da 18ª Região**, Agravante(s): RODRIGO ALVES DE DEUS, Advogado: Dr. Humberto de Souza Barbosa, Agravado(s): FRANCISCO PAULA DE DEUS, MARCIO HENRIQUE DE MORAES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Claudeci Apolinário Borges, Advogado: Dr. Lays da Mota Cordeiro, USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Humberto de Souza Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10898-53.2016.5.03.0018 da 3ª Região**, Agravante(s): DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): CENTRAL TVA TELEVISÃO POR ASSINATURA E RADIODIFUSÃO LTDA., Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS E OUTRA, Advogado: Dr. Leandro Tadeu Prates de Freitas, FUNDAÇÃO L'HERMITAGE, Advogada: Dra. Letícia Chagas Ribeiro de Vasconcellos, ODIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gustavo do Prado Fratini, RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogado: Dr. Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benício, TV SERRA AZUL LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Cachuba Eves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10895-30.2014.5.01.0049 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. João Bosco Nogueira Mendes, Agravado(s): BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Advogada: Dra. Soraya Ramos Gomes Perna, Advogada: Dra. Rafaela Ramallete Ferraz, LUANNA DA SILVA SANTOS MACEDO COUTINHO, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Advogado: Dr. João Lauro Barbosa Moreira, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Advogada: Dra. Soraya Ramos Gomes Perna, Advogada: Dra. Rafaela Ramallete Ferraz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10247-53.2022.5.15.0090 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte,



Agravado(s): ANA CLAUDIA FERNANDES, Advogado: Dr. Lício Alves Garcia, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Gebara Casalecchi, Advogado: Dr. Ana Cândida Eugênio Pinto, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A, Advogado: Dr. Felipe Porfírio Granito, Advogado: Dr. Alípio Maria Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10209-17.2022.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A., Advogada: Dra. Lucyanna Joppert Lima Lopes, Agravado(s): D FERNANDES VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogado: Dr. Márcio Antônio Belarmino, LUIZ DE CAMPOS VALADARES NETO, Advogado: Dr. Eduardo Moura Santana, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10137-14.2021.5.03.0061 da 3ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO VALONIA LTDA, Advogado: Dr. Márcio Henrique Rafael, Advogada: Dra. Liliane Aparecida Dias, Advogado: Dr. Rosangela Nunes de Faria e Silva, Advogado: Dr. Michelle Rocha Andrade, Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares, Agravado(s): ADELSON CLAYTON DA SILVA, Advogado: Dr. Sebastian Marcos da Paixão, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2532-39.2016.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Advogado: Dr. Marcel Coelho Leandro, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogada: Dra. Maria Emília Bezerra de Moura, Advogado: Dr. Gerson Oscar de Menezes Júnior, Advogada: Dra. Eline Maria Carvalho Lima, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1304-28.2017.5.21.0002 da 21ª Região**, Agravante(s): NORDESTE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES, Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Mirela Carvalho Aragão, Advogado: Dr. Rafael Araújo Pessoa, RODRIGO DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jettson Rudyard Bezerra Lopes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1193-66.2019.5.07.0001 da 7ª Região**, Agravante(s): JOAO BATISTA MONTINI HERCULANO MACHADO, Advogado: Dr. Wagner Félix de Freitas Barbosa, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte CRBS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1094-54.2013.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Giliane Aguiel de Sousa, Agravado(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Procuradora: Dra. Marlise Souza Fontoura, Procuradora: Dra. Enéria Thomazini, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 977-37.2019.5.23.0009 da 23ª Região**, Agravante(s): ATHIVALOG LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, JESUS REINALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Aurelio Ballen, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova



intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 883-36.2011.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): RAFAEL ANDRADE SOUZA, Advogado: Dr. Rafael Andrade Souza, Agravado(s): ANA CRISTINA DE JESUS SILVA, CARLOS DE JESUS BORGES, COMPACT LIGHT ILUMINACAO LTDA, DISELETRI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE LTDA, ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA, ERIVALDO JUNIOR DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. André Luis Moura Curvo, MARCELO DUARTE OLIVEIRA, MARCOS DOS SANTOS, VALTER ARAUJO DE JESUS, WAGNER ANDRADE SOUZA, WERNER ANDRADE SOUZA, WWR COMERCIAL LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 811-70.2015.5.08.0103 da 8ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Advogada: Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz, Advogado: Dr. Jefferson de Souza Cesário, Advogado: Dr. Rodrigo Martins da Cunha Konai, Advogada: Dra. Bianca Regina Chiroso Horie, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. François da Silva, Procurador: Dr. Davi José Paz Catunda, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 744-26.2019.5.06.0102 da 6ª Região**, Agravante(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Leticia Gabrielle Tavares Pereira, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Karolleyne Crhistine Oliveira Alves, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, HENRIQUE ARTUR MORENO GONCALVES, Advogada: Dra. Thelma Maria Moura Marques, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 701-13.2019.5.05.0201 da 5ª Região**, Agravante(s): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Vinício Brasil Alcântara, Advogada: Dra. Anamélia Cunha Torres da Silva, Agravado(s): MUNICIPIO DE ITABERABA, Procurador: Dr. Carlos Augusto Lemos de Freitas, UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, Advogado: Dr. Harrison Ferreira Leite, Advogado: Dr. Maiara Santos Gomes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 622-03.2021.5.09.0088 da 9ª Região**, Agravante(s): GRUPO SEGMAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Danton Hilário Zanetti de Oliveira, Advogado: Dr. Victor Augusto Machado Santos, Advogado: Dr. Rafaela Caroline Boiron Silverio, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, KELLY QUIRINO DA SILVA, Advogado: Dr. Walter José de Fontes, Advogado: Dr. Maurício Gomes Tesserolli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 609-62.2020.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothome, Agravado(s): MARIA GORETH COELHO, Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 386-28.2021.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Ramon Henrique da Rosa Gil, Agravado(s): BRUNO RODRIGUES DA CUNHA MESQUITA, Advogada: Dra. Laís Fontolan Vilhena, MARIA JOSE XIMENES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, REVLIS PARTICIPACOES LTDA., Advogada: Dra. Laís Fontolan Vilhena, SILDIM PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. Laís Fontolan Vilhena, SILVER DIME R.H., RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Shiguelo Iwamoto, Advogada: Dra. Laís



Fontolan Vilhena, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 343-57.2021.5.17.0132 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MARATAIZES, Advogado: Dr. Leandro Sa Fortes, Advogado: Dr. Cyntia Damasceno Peterle, Agravado(s): LIMPEZA URBANA SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. João Carlos Peres Filho, MARCELO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jamilson José de Almeida Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 330-48.2012.5.18.0002 da 18ª Região**, Agravante(s): CAIO CESAR MIRANDA SOLINO FONSECA MOREIRA, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s): ETHIC SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Nogueira Ferreira, FABIANA CAMARGO MIALICHI, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Goncalvez, WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Helena de Cássia Goulart de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 309-80.2022.5.12.0037 da 12ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, RAPHAEL LINHARES MARTINS, Advogado: Dr. Eduardo Lopes Teixeira, Advogado: Dr. Daniel Yukio Kakehashi Kamei, Advogado: Dr. Gilberto Lopes Teixeira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 187-05.2021.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Agravado(s): ALEXSANDRO DO ESPIRITO SANTO BRANDAO, Advogado: Dr. Marcos Antonio Cavalcante Soares, Advogado: Dr. Kleber dos Santos Silva, Advogado: Dr. Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 34-51.2022.5.08.0132 da 8ª Região**, Agravante(s): BRUSQUI AGROPECUARIA LTDA, Advogado: Dr. Valter Stavarengo, Agravado(s): VALDEMAR GUEDES DE JESUS NETO DAS VIRGENS, Advogado: Dr. Arielle Ramos Silveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1044-96.2013.5.02.0073 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG, Advogado: Dr. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO, AGRAVADO: ILTON RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. ALFREDO MOYA RIOS JUNIOR, Advogada: Dra. RENATA CARDOSO SOUSA, L. FERENCZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR, ALVARO SEMELMAN FERENCZI, Advogada: Dra. DANIELA ZUCON NOTARIANO DE BARROS, MINDANAL DO BRASIL EMPREENDIMIENTOS LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO, patrono da parte FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 902-69.2020.5.20.0001 da 20ª Região**, AGRAVANTE: SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogado: Dr. YURI MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, Advogada: Dra. MARITZA BARCELLOS MUZZI, Advogado: Dr. DANIEL DE CASTRO MAGALHAES, AGRAVADO: MARIA CAROLINA AMORIM DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. THEOBALDO ELOY DE CARVALHO NETO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. KAREN DE SOUZA PAIVA, patrona da parte SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. WEVERTON DOUGLAS SPINELI, patrono da parte SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. Theobaldo Eloy de Carvalho Neto, patrono da parte MARIA CAROLINA AMORIM DE FIGUEIREDO, inscreveu-se em preferência. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma